



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 979/2005.

***DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E
DEMARCAÇÃO DO BAIRRO DO SÃO
BENTO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a oficialização e demarcação do Bairro do São Bento, nesta cidade, para fins de incorporação da Rua Dom Adauto, Travessa Dom Adauto e lado direito da Avenida Nova liberdade (sentido Bayeux/João Pessoa).

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos Saelpa, Cagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux (PB), 30 de dezembro de 2005.

**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux**